## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 1760/2013

Em 01 de outubro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor JOÃO FARIAS MD. Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 - Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 1825/13**, de autoria do Vereador **ALUISIO BRAZ**, levamos ao conhecimento desse Legislativo, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Educação, que os professores e agentes educacionais, são orientados quanto à exposição das crianças ao sol, em especial no horário brasileiro de verão.

Todavia, considera a Secretaria, que o uso de protetor solar é uma prerrogativa da família, cujo uso é diferenciado de acordo com as preferências pessoais quanto à marca, componentes químicos, protetor ou bloqueador, fator de proteção. Cabe ainda ressaltar, que o uso poderia causar reações alérgicas e assim, cada criança necessariamente deveria apresentar receita médica.

Diante do exposto, a aquisição do produto diante da diversidade de possibilidade, foi considerada inviável.

Certos da compreensão, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente.

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

RB. (G. 64.239/13).

